



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**EDITAL Nº 029/2015/SMECE**

**Estabelece normas para Chamada Pública de professor destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na rede municipal de ensino e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Herval d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Complementar nº 291/2011 de 22 de dezembro de 2011, baixa este Edital e torna público as normas para contratação de Professores na Rede Municipal de Ensino, em caráter temporário de excepcional interesse público, conforme a necessidade e conveniências do interesse público, e;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desse serviço essencial à população;

Considerando o **esgotamento das listas de aprovados e/ou a inexistência de aprovados** nos processos seletivos originados pelos Editais nº 001/2013/SMECE/HO e nº 016/2014/SMECE/SMAMA, torna público os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA de professores destinada ao provimento de vagas temporárias na rede municipal de ensino.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A comissão, nomeada por Decreto Municipal, deverá proceder a Chamada Pública das vagas remanescentes dos Processos Seletivos referentes aos Editais nº 001/2013/SMECE/HO e nº 016/2014/SMECE/SMAMA, somente após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta das aulas aos professores efetivos e aos professores ACTs que já escolheram.

1.2. Os candidatos interessados deverão dirigir-se à **Prefeitura de Herval d'Oeste, Secretaria de Educação, Sala do Setor Administrativo, Rua Nereu Ramos 389, Centro, Herval d'Oeste-SC**, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação e tempo de serviço no magistério, para escolha das vagas disponíveis, no dia **29 de julho de 2015, às 13h30min.**



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

1.3. O tempo de serviço no magistério deverá ser expresso em anos, meses e dias. **Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida neste edital.**

1.3.1. O tempo de serviço já computado para fins de aposentadoria não será computado neste certame.

1.3.2. O atestado de tempo de serviço que apresentar datas/períodos concomitantes em redes de ensino distintas será computado apenas uma vez.

**II – DOS CARGOS, VAGAS, DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA E UNIDADES ESCOLARES**

| <b>Vagas</b> | <b>Unidade Escolar</b>   | <b>Cargo/<br/>Disciplina</b>         | <b>Turno</b>            | <b>Carga<br/>Horária</b> | <b>Período</b>  |
|--------------|--|--------------------------------------|-------------------------|--------------------------|---|
| 01           | EBM Estação<br>Luzerna/EBM Cruz e Sousa  | Professor de<br>Ciências             | Matutino                | 20h                      | Até retorno da servidora efetiva <b>Maria Carolina Pereira</b> que se encontra em <b>Licença Maternidade</b> ou término do ano letivo |
| 01           | EBM Cruz e Sousa/GEM<br>Nossa Sra de Fátima/GEM<br>Profº Adolfo Becker/ERM<br>Profº Alcino Fernandes | Professor de<br>Música               | Matutino/<br>Vespertino | 40h                      | Até o término do ano letivo   |
| 01           | CME Pequeno Príncipe   | Professor de<br>Educação<br>Infantil | Vespertino              | 20h                      | Até o retorno da servidora efetiva <b>Keli Minéia Camaroto Bacaltchuk</b> que se encontra de atestado médico ou término do ano letivo |

**III – DA HABILITAÇÃO**

3.1. A Comissão da Chamada Pública, a Secretaria de Educação e o Setor de Recursos Humanos, no mesmo ato, procederá a Chamada Pública, convocando os professores que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**

| <b>Cargo/<br/>Disciplina:</b>  | <b>HABILITADOS</b>   | <b>NÃO-HABILITADOS</b>   |
|--------------------------------|--|--|
| Professor de Ciências          | a) curso de pós-graduação em área específica, com registro no órgão competente condicionado a comprovação da Graduação na mesma área;<br>b) habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente;  | a) ser estudante da área específica, a partir da 5ª fase;  |
| Professor de Música            | a) Diploma de Pós-Graduação em Música, com registro no órgão competente;<br>b) Diploma de Licenciatura Plena em Música, com registro no órgão competente;<br>c) Diploma de Licenciatura em Artes, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente;<br>d) Diploma de Licenciatura na área da Educação, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente; | a) ser estudante da área de Música, Artes ou nas demais Licenciaturas na área de Educação, a partir da 5ª fase, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente; |
| Professor de Educação Infantil | a) curso de pós-graduação em área específica, com registro no órgão competente condicionado a comprovação da Graduação na  | a) ser estudante da área específica, a partir da 5ª fase;  |



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | mesma área;<br>b) habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente;<br>c) Magistério Completo em nível de Ensino Médio, com apresentação de diploma, somente para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; |  |
|--|--|--|

3.2. Para a comprovação de habilitação os candidatos deverão apresentar os documentos originais, com cópias, as quais serão conferidas no local.

#### **IV - DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, será dada preferência ao que possuir maior habilitação, obedecendo os critérios: 1º) Professores Habilitados e 2º) Professores Não-Habilitados

4.2. Havendo dois ou mais professores habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, e persistindo a igualdade, precederá o candidato com maior idade.

4.3. Havendo dois ou mais professores não habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, persistindo a igualdade precederá o candidato com maior idade.

4.4. Em não havendo candidatos não-habilitados de acordo com os critérios descritos no item III, será analisada pela Comissão Responsável pela Chamada Pública a documentação dos demais candidatos presentes ao certame, sendo admitido aquele que possuir a qualificação mais adequada ao cargo/função pretendido.

#### **V – DA REMUNERAÇÃO**

| <b>CH</b> | <b>Habilitado</b>  | <b>Não-Habilitado</b>  |
|-----------|--|--|
| 40h       | Salário Base: <b>R\$ 1.935,26</b><br>Adicional de Incentivo ao Magistério: <b>R\$ 387,05</b><br>Vale Refeição: <b>R\$ 10,90</b> (por dia trabalhado)<br><i>Nas demais cargas horárias os vencimentos e</i> | Salário Base: <b>R\$ 1.598,69</b><br>Adicional de Incentivo ao Magistério: <b>R\$ 319,74</b><br>Vale Refeição: <b>R\$ 10,90</b> (por dia trabalhado)<br><i>Nas demais cargas horárias os vencimentos e</i> |



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | <i>benefícios serão proporcionais.</i> | <i>benefícios serão proporcionais.</i> |
|--|--|--|

**VI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. O servidor admitido em caráter temporário que não entregar toda a documentação exigida para as suas funções no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da chamada pública, será automaticamente excluído da chamada, perdendo o direito à vaga.

6.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste-SC, 27 de julho de 2015.

**NELSON GUINDANI**

Prefeito Municipal